

-----**ATA NÚMERO VINTE E UM** -----  
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**  
**REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.**-----

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte - II Evento das Sopas de Vaiamonte - Pedido de Apoio. 2 - Profiforma - Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional Ld.<sup>a</sup>. - Pedido de Sala para Ministar uma Formação. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Proposta de alteração de contrato de comodato do acervo de azulejos, no âmbito do Projeto Monforte Sacro, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte - apresentadas após parecer da Arquidiocese de Évora. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Candidatura - Aviso N.º.ALT 20 - 14-2019-47 - Proteção contra Riscos de Incêndios - Equipamento "Biotriturador". **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Documentos Previsionais para 2020. 2 - Fixação da Taxa de IMI para os Prédios Urbanos a Liquidar no Ano 2020. 3 - Fixação da Taxa de Participação Variável no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicilio Fiscal no Concelho a Vigorar no Ano 2020. 4 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar no Ano 2020. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Revestimento de sepultura perpétua no cemitério de Monforte. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de outubro de 2019. 2 - Ratificação das Alterações Orçamentais n.ºs.16 e 17 e da Alteração às Gop's n.º.15. 3 - Aprovação das Cláusulas Contratuais do Empréstimo a Celebrar com a AD&C, no âmbito do EQ BEI PT 2020, para Financiamento da Contrapartida Nacional da

Operação Portugal 2020 ALT20-08-2316-FEDER-000059 - Qualificação Urbanística da Praça da República e Áreas Envolventes - 1ª. Fase - 8 Fogos e Castelo - **Montante de 43.121,72€**. 4 - Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao Montante de 400.000,00€ - Destinado a Diversos Investimentos Previstos no PPI. **Serviço de Ação Social**. 1 - Alexandre Jacques Jean Pierre - Pagamento de Despesa Pontual. 2 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - João Eduardo Milhinhos David. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - João Sabino Gordo Canhoto. 4 - Joaquim António Ribeiro Ferreira - Manifestação de Intenção de Compra da Habitação sita na Rua Luís de Camões nº.30 em Monforte. 5 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Subsídio Pontual ao Abrigo do Regulamento de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte. 6 - Programa 1º. Direito - Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar**. 1 - Adesão do Município ao Programa Eco-Escolas 2019/2020. 2 - Integração de Aluna na Rede de Transportes Escolares. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos**. 1 - Proposta - Abertura de Concurso Público, com a respetiva Aprovação das Peças do Procedimento - Empreitada de "Ampliação da Zona Industrial de Monforte". 2 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/16. 3 - Processo de Obras Particulares Nº. 01/2019/17. 4 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/18. 5 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/4. 6 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/3. 7 - Processo Nº.06/2019/121 - Pedido de Emparcelamento e Destaque dos Prédios Denominados "Azeiteiros" – Monforte. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador manifestou-se satisfeito com o resultado alcançado pelo Partido Socialista nas Eleições Legislativas de 6 de outubro, elegendo 2 Deputados no Distrito de Portalegre, vencendo igualmente de forma clara no nosso concelho, mas onde o “Chega”, em termos percentuais alcançou uma das suas melhores votações, e isso deve-nos preocupar. Deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sôr e seu amigo Hugo Hilário, eleito como novo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA, e que, está certo, continuará o excelente trabalho iniciado

pelo também, seu amigo pessoal Ricardo Pinheiro, que assumirá funções de Deputado na Assembleia da República. Lamentou o facto de ter sabido pela imprensa que Monforte e Avis são os dois únicos municípios que vão ficar de fora da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo a constituir em breve. Não sabe as razões, porque não foi o assunto suficientemente debatido na Câmara. O setor das águas em Portugal tem passado por diferentes fases e a Câmara Municipal de Monforte, e bem, esteve sempre contra o seu domínio por parte de entidades privadas, onde os municípios detêm apenas 49% do capital. Agora que o modelo de gestão proposto salvaguarda o princípio da autonomia, o poder de decisão por parte dos municípios, a possibilidade de acesso a financiamento comunitário para beneficiação/remodelação das redes e ganhos de escala que se podem refletir em tarifas mais baixas, estranha a posição tomada. Concluiu a intervenção, lamentado a desistência do Futebol Clube Monfortense à candidatura ao PRID – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas – 2019, para recuperar e reabilitar os balneários e bancadas do estádio municipal, quando o financiamento de 17.500€ está assegurado e o contrato assinado com o IPDJ. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta às dúvidas e questões levantadas pelo Senhor Vereador Miguel Rasquinho, o Senhor Presidente começou por dizer não se avançar com a intervenção nos balneários e bancadas do estádio municipal de Monforte, candidatura feita em parceria com o Futebol Clube Monfortense ao PRID, por uma questão de prioridade. Se não, vejamos. O orçamento municipal para 2020 que vamos hoje aqui analisar, discutir e certamente aprovar, tem o valor global superior a 10 milhões de euros, um dos mais elevados de sempre. Mas só o conseguimos executar se formos rigorosos, disciplinados e exigentes, dando continuidade ao trabalho iniciado em 2014, e que nos permita cumprir os compromissos assumidos com a população do concelho. A requalificação e modernização da Escola de Monforte é disso o melhor exemplo. Estamos a falar do maior investimento público alguma vez realizado no nosso concelho, 5.080.256,16€. Temos assegurado perto de 3.293.835€ de fundos comunitários e participação do Ministério da Educação, assumindo a Câmara Municipal 1.786.421,16€. Estão igualmente programados outros importantes investimentos como o projeto Monforte Sacro, com a reabilitação da antiga Igreja do Espírito Santo para exposição dos

azulejos da Rainha Santa Isabel; Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento na Vila de Monforte e Ampliação da Zona Industrial. De salientar que todos estes investimentos têm uma participação comunitária de 85%, o mesmo não acontece com o PRID. A beneficiação dos balneários e bancada do campo de futebol tem um orçamento inicial de 80.000€ e a participação do IPDJ é de apenas 17.500€, pouco mais de 20%. Se formos perguntar aos Monfortenses se preferem ver concretizados todos estes investimentos elencados ou a intervenção no campo de futebol, não será difícil acertar no resultado do inquérito. Concluiu a intervenção, referindo que houve mais investimento público em equipamentos de uso coletivo no nosso concelho nos últimos quatro anos do que nos últimos vinte. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse ter participado em algumas reuniões na CIMAA onde a eventual constituição da Empresa Intermunicipal do Alto Alentejo para assumir a gestão da água foi discutida, assunto que foi também objeto de decisão nos Órgãos Municipais. Está por demonstrar que este processo possa conduzir a uma redução de tarifas. Atualmente só a freguesia de Assumar recebe a água do sistema em alta com o custo elevadíssimo como sabemos. Por outro lado, os avisos de concurso para acesso a fundos comunitários abertos só contemplam investimentos a fazer com o fecho das redes, e não a remodelação. Ora, no nosso caso concreto, a prioridade é a intervenção na rede de água e esgotos de Santo Aleixo. Estão uma vez mais a querer enganar os Municípios. O facto de não aderirmos agora ao sistema não invalida que não o possamos fazer com maior prudência numa fase mais adiantada do processo, como se perspectiva venha a acontecer com a transferência de novas competências. Vamo-nos preparar internamente, ajustar os regulamentos existentes, criar os que se venham a revelar necessários, e em 2021 estaremos preparados para as receber. Relativamente à Zona Desportiva lembrou os melhoramentos feitos no Pavilhão Municipal, criando as condições de utilização e de segurança exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol, viabilizando a participação do Futebol Clube Monfortense na II Divisão do Campeonato Nacional de Futsal. Queremos igualmente melhorar a eficiência energética do Pavilhão, aguardando com alguma expectativa a decisão sobre a candidatura já apresentada. Como o Senhor Presidente referiu, a desistência da

candidatura para intervir nos balneários e bancada do Campo de Futebol justifica-se pelas verbas envolvidas.-----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

----- **ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE NOVEMBRO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.279.** Após consulta aos Senhores Vereadores, concluiu-se não ser possível reunir o órgão no dia 6 de novembro, por falta de quórum, propondo o Senhor Presidente a marcação da primeira reunião de novembro para o dia 13 (quarta-feira), com início às 9 horas e 30 minutos. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL – ABERTURA DE CONCURSO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.280.** Com o aproximar da época da colheita da azeitona, o Senhor Presidente propôs a abertura de concurso para a venda da azeitona municipal existente nas quatro freguesias. As propostas fechadas e lacradas deverão ser entregues até às 13.00h do dia 19 de novembro/2019. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida, e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10.00€ (dez euros). Não havendo licitantes, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores 20.00€ (vinte euros). **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE DA ESTIMATIVA INICIAL, RELATIVA À EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE” DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE ANÁLISE E REVISÃO AO PROJETO EFETUADO PELA EMPRESA “ENGERAL, ENGENHARIA UNIP. LD<sup>a</sup>.”.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.281.** A revisão em causa encontra-se de acordo com o previsto na portaria n.º.701/H/2008, bem como, a verificação da existência de todas as peças escritas e desenhadas necessárias à correta definição da obra a executar, tendo sido definido o grau de exigência 2 Verificação da Qualidade de Projeto. A revisão do projeto incidiu sobre as seguintes especialidades: Arruamentos / Rede Viária; Paisagismo / Arranjos Exteriores; Acessibilidades; Sinalização (Horizontal e Vertical); Projeto da Rede Pública de Águas Residuais Domésticos; Projeto da Rede Pública de

Águas Residuais Pluviais; Projeto da Rede Pública de Abastecimento e Distribuição de Água; Projeto de Instalações Elétricas (Rede de BT e IP); Projeto de Rede de Telecomunicações (ITUR); PSS; PPGR; Estudo Geológico e Geotécnico. Durante a fase de revisão foram verificados: Qualidade do projeto; Peças desenhadas; Peças escritas; Medições; Orçamento e Caderno de Encargos. Este processo levou a alterações ao mapa de trabalhos e quantidades, resultantes do atrás descrito e à alteração do valor inicialmente apurado para esta empreitada pelo projetista de 361.754,37€ para 487.966,85€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE VAIAMONTE - II EVENTO DAS SOPAS DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.282.** A solicitação da Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 33º., nº.1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, contratualizar o aluguer de uma tenda, objetivando a realização do II Evento das Sopas de Vaiamonte dia 7 de dezembro.-----

**2 - PROFIFORMA - GABINETE DE CONSULTADORIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LDª. - PEDIDO DE SALA PARA MINISTRAR UMA FORMAÇÃO.** ----

**DELIBERAÇÃO Nº.283.** Da Profiforma – Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional Ldª., solicitando a cedência de uma sala no CEFUS para poder ministrar uma formação designada “Liderança e Trabalho em Equipa” em horário pós laboral. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

**1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DO ACERVO DE AZULEJOS, NO ÂMBITO DO PROJETO MONFORTE SACRO, A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - APRESENTADAS APÓS PARECER DA ARQUIDIOCESE DE ÉVORA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.284.** Após análise da informação/parecer apresentada pela Arquidiocese de Évora, o Serviço Jurídico da Câmara refere: - As sugestões de “melhoramentos e aditamentos” apresentados no ponto 4 do documento acima identificado e cuja cópia se junta são, na nossa opinião, ajustadas e equilibradas, não ferem o espírito da proposta de contrato apresentada por este Município à Santa Casa da Misericórdia de Monforte, não prejudicam a posição do Município. Assim propõe-se

que as mesmas sejam aceites e incorporadas no contrato a assinar; No que concerne à proposta c), referente à cláusula 5 do contrato, entende-se ser mais adequada a 1ª redação apresentada no documento, que prevê “COM AVISO PRÉVIO”, propondo-se que seja estabelecido o prazo mínimo de 2 anos para aviso prévio para a denúncia. ---

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, em concordância com os serviços jurídicos municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao documento. -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

**1 - CANDIDATURA - AVISO Nº.ALT 20 - 14-2019-47 - PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS - EQUIPAMENTO "BIOTRITURADOR".** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.285.** Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, integrar a candidatura em título promovida pela CIMAA. Não possuindo o Município um Biotriturador (estilhiçador), equipamento previsto no Aviso, e de extrema importância e necessidade no apoio à silvicultura, foi igualmente deliberado adquirir um Biotriturador, pelo valor de 34.535,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Aviso prevê um financiamento comunitário de 85%. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.286.** No uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos referindo ser este um dos maiores orçamentos (10.160.456€) de sempre da Câmara Municipal de Monforte, não só em investimento público, mas também na prestação de serviços públicos à comunidade, porque mais uma vez cumprimos um compromisso e assumimos a integração nos serviços municipais de todos os trabalhadores em situação de precariedade, tal como a legislação o previa; Reafirmamos que vamos construir a nova Escola de Monforte, assumindo o maior investimento de sempre do Município, de cinco milhões e oitenta mil euros em obra e equipamento. E assumimos sabendo que neste momento o Município terá de cobrir um investimento municipal de cerca de 1.600.000€, aguardando o reforço de verbas de fundos comunitários (FEDER), do Portugal 2020 após reprogramação deste quadro comunitário. Tal esforço só é possível com a candidatura a empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI), que não contam para o limite de endividamento Municipal, isto porque a contrapartida financeira do ME foi somente e, até ao momento de 648.000€, sendo o valor restante participado (FEDER) por a candidatura aprovada no âmbito do Alentejo 2020. Queríamos já ter iniciado esta obra, mas para tal

precisámos de negociar incessantemente com o Ministério da Educação e das Finanças. E, neste momento a obra está adjudicada e só aguardamos o visto do Tribunal de Contas para a iniciar. E porquê? Porque este é o nosso compromisso com as crianças e jovens deste concelho, para mais e melhor qualidade do sistema educativo e queremos que elas tenham orgulho em viver, aqui, no concelho de Monforte!; Saliemos a concretização ainda durante este ano dos seguintes investimentos: - Projetos Monforte Sacro, com a reabilitação da antiga igreja do Espírito Santo para exposição dos azulejos da Rainha Santa Isabel; - Requalificação dos acessos pedonais e estacionamento da Vila de Monforte; - Ampliação da área de acolhimento empresarial de Monforte: Zona Industrial; - Requalificação urbana e paisagística dos aglomerados rurais (Santo Aleixo, envolvente ao Bairro do IHRU e passeio pedonal; Vaiamonte com a reclassificação do polidesportivo e passeio pedonal do bairro das freiras; Assumar com passeio pedonal até CRM – passagem de nível). Todos os investimentos efetuados são comparticipados pelo Alentejo 2020 e encontram-se aprovados e em vias de aprovação e mais uma vez o Município consegue assegurar, até à aprovação das respetivas candidaturas, os empréstimos necessários para a sua concretização e amortização após a sua elegibilidade. É assim, que temos conseguido aumentar o grau de maturidade das candidaturas e conseguir os maiores níveis de execução do Alentejo 2020 do Alto Alentejo. Conscientes da necessidade de investimento na rede viária e abastecimento público, nomeadamente: - Conservação e beneficiação da EM 506 (Sto.320 000 Aleixo/Orada); Construção do troço de ligação da EM 515 ao IP2; - Remodelação das Infraestruturas de Saneamento de Santo Aleixo; tal só se concretiza com a possibilidade de reforço de verbas, através de empréstimo, face ao investimento já comprometido com capitais próprios do Município para 2020. Não vamos negar que fomos ambiciosos com GOP de 2020! Que tal obriga a um esforço financeiro acrescido, sem comprometer todas as áreas de apoio social, cultural, e de movimento associativo com verbas já definidas em orçamento. Tal, como não falhámos no passado nos compromissos assumidos e concretizados, não podíamos deixar de avançar para 2020 com os investimentos já previstos e comprometidos em 2019. A nossa razão é o Concelho de Monforte! Como temos dito não ficamos à espera que o futuro aconteça ... pois somos todos nós que o construímos com criatividade, iniciativa e ambição... porque as nossas gentes o exigem e merecem! -----

**VOTAÇÃO** – Analisadas e discutidos as Grandes Opções do Plano para 2020/2023, Mapa de Pessoal e Orçamento/2020, que importa, tanto na receita, como na despesa, em 10.160.456,00€ (dez milhões cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação que mereceu aprovação com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho. Conforme previsto no n.º.1, artigo 45.º da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.---

**2 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA OS PÉDIOS URBANOS A LIQUIDAR NO ANO 2020.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.287.** De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

Nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da assembleia municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos, de entre os limites de 0,3% e 0,45%, a vigorar no ano seguinte. Aos prédios rústicos é aplicada uma taxa fixa de 0,8%.-----

O n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI prevê ainda que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode ser atribuída uma dedução fixa ao imposto apurado a pagar pelo proprietário, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o seu domicílio fiscal, em função do número de dependentes que compõem o seu agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Os valores a atribuir são de 20, 40 ou 70 euros, para 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo, respetivamente.-----

As deliberações da Assembleia Municipal acima referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até final do mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no ano seguinte.-----

Face ao que antecede e tendo em conta a fraca evolução das receitas próprias correntes do Município face as despesas de funcionamento, tendo o presente a obrigação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, considero que a Câmara Municipal deve aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo

com a al. a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a al. d) do n.º 1 do art.º 25.º e a al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes propostas para o ano de 2019, a vigorarem no ano 2020:-----

- 1 – Manter fixada a taxa de IMI em 0,35% para os prédios urbanos.-----  
 2 – A aplicação da dedução fixa ao Imposto apurado, nos agregados familiares com dependentes, de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>n.º de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (€)</b>
1	20
2	40
3 ou mais	70

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação foram as propostas aprovadas, com quatro votos a favor e voto contra do Senhor Vereador Miguel Rasquinho.-----

### **3 - FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO A VIGORAR NO ANO 2020.--**

**DELIBERAÇÃO Nº.288**. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei.-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

Considerando que o IRS é um imposto direto e progressivo, apoiado num princípio de justiça social, uma vez que tributa o rendimento das pessoas em função da capacidade contributiva de cada um;-----

Considerando que a abdicação da participação variável no IRS por parte do Município só beneficia quem paga IRS e destes, quem mais rendimentos auferir;-----

Considerando que o Município, através da repartição de recursos, quer continuar a promover medidas de apoio social às famílias mais carenciadas e consolidar aquelas já implementadas, designadamente:-----

- a atribuição de bolsas de estudo;
- a distribuição dos manuais escolares;
- o Cartão ABEM;
- os Programas sociais de ocupação temporária OMTS e OMTJ, etc.,
- e ainda, continuar a apoiar as instituições culturais, desportivas, sociais e humanitárias do Concelho.

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, a participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2020.-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação foi a proposta aprovada, com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho.-----

#### **4 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, A VIGORAR NO ANO 2020.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.289.** Considerando que:-----

A alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas por lei ou regulamento a favor daqueles.-----

A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) e estabelece que esta é determinada com base na aplicação de um percentual que não pode exceder os 0,25 pp, aplicados sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, aprovada anualmente pelo órgão competente até final do mês de dezembro do ano anterior ao da sua vigência;-----

As empresas operadoras de infraestruturas estão impedidas de repercutir a TMDP na fatura dos consumidores;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e **submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2020.**-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - REVESTIMENTO DE SEPULTURA PERPÉTUA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE. DELIBERAÇÃO Nº.290.** Presente e deferido o requerimento de Francisco Alexandre Severino Carrilho, residente no Bairro Joaquim José Paiva Caldeira, nº.9 – Monforte, solicitando licença para revestir a mármore a sepultura perpétua nº.322, da parte velha do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.** ----- Presente o resumo do dia vinte cinco de outubro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 282.911,33€ (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e onze euros e trinta e três cêntimos) assim repartidos: 228.543,56€ (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 54.367,77€ (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS NºS.16 E 17 E DA ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.15.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.291.** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou as 16ª. e 17ª. Alterações Orçamentais, no valor de 2.945,00€ e 36.602,00€, bem como a 15ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

**3 - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A AD&C, NO ÂMBITO DO EQ BEI PT 2020, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 ALT20-08-2316-FEDER-000059 - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREAS ENVOLVENTES - 1ª. FASE - 8 FOGOS E CASTELO - MONTANTE DE 43.121,72€.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.292.** Analisado e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo a celebrar com a AD&C, no âmbito do EQ BEI PT 2020, para Financiamento da Contrapartida Nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-08-2316-FEDER-000059 - Qualificação Urbanística da Praça da República e Áreas Envolventes - 1ª. Fase - 8 Fogos e Castelo - **Montante de 43.121,72€.**-----

**4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 400.000,00€ - DESTINADO A DIVERSOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPI.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.293.** Decorrente da competência que me é conferida no âmbito da administração do património e da gestão corrente dos Documentos Previsionais do Município, após deteção da necessidade urgente de intervenção em determinados equipamentos e infraestruturas, objetivando a sua requalificação, bem como, da realização de alguns investimentos de extrema importância para o Município, proponho a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, por forma a garantir o financiamento das intervenções a levar a cabo nos seguintes investimentos:-----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020			
Prog.	Proj.	Designação	Financiamento
242	2018/25	Arranjos exteriores do Bairro do IHRU na Freguesia de Santo Aleixo	70 000,00 €
331	2019/2	Construção do troço de ligação da EM 515 ao IP2	275 000,00 €
220	2019/5	Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Monforte (CROAC)	55 000,00 €
<b>Total</b>			<b>400 000,00 €</b>

**Montante Total do financiamento:** 400.000,00€;

**Prazo:** 15 anos;

**Período de utilização e carência:** 2 anos;

**Prestações:** mensais, postecipadas e sucessivas de capital e juros

**Instituições bancárias a consultar:** Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola; Novo Banco, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.-----

A decisão de recurso à presente contratação é, nos termos do art.º 49.º do RFALEI, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da competência da Assembleia Municipal.-----

Assim, deverá o Órgão Executivo aprovar a decisão de abertura do procedimento para contratação do empréstimo supra identificado, nas condições propostas, para, posteriormente, ser submetida a proposta de adjudicação à apreciação e aprovação do Órgão Executivo e de seguida, remetido o pedido de autorização de contratação ao Órgão Deliberativo.-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ALEXANDRE JACQUES JEAN PIERRE - PAGAMENTO DE DESPESA PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.294.** Por indicação do Senhor Vereador Fernando Saião, o Serviço de Ação Social foi acionado para acompanhar a situação de carência social e indigência do cidadão estrangeiro Alexandre Jacques Jean Pierre, o qual, na passagem pelo município esteve envolvido num acidente de viação, necessitando do encaminhamento pontual e inadiável ao Centro de Saúde de Monforte. Deste encaminhamento, face à urgência da situação e decorrente da incapacidade económica do cidadão, a Técnica responsável do serviço Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Mações efetuou o pagamento das despesas (consulta e medicação – 37,99€). Neste sentido, propõe-se que seja efetuado o reembolso da despesa à referida Técnica, de acordo com os documentos comprovativos anexos ao processo. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - JOÃO EDUARDO MILHINHOS DAVID.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.295.** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica do requerente João Eduardo Milhinhos David, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adesão.-----

**3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - JOÃO SABINO GORDO CANHOTO.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.296.** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica do requerente João Sabino Gordo Canhoto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de adesão. -----

**4 - JOAQUIM ANTÓNIO RIBEIRO FERREIRA - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA LUIS DE CAMÕES N.º.30 EM MONFORTE.**

**DELIBERAÇÃO N.º.297** No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário Joaquim António Ribeiro Ferreira veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua Luís de Camões n.º.30 em Monforte, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º.1775 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1125 da freguesia de Monforte, pelo preço de 32.055,18€, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a 240 prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**5 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.298.** Através do requerimento registado em 18 de Outubro/2019 sob o n.º.1395, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar apoio logístico e técnico para desenvolver a atividade de caráter pontual “Entrega de Prémios do Quadro de Valor e Excelência” referente ao ano letivo 2019/2020. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar todo o apoio necessário à realização do evento. -----

**6 - PROGRAMA 1.º. DIREITO - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.**-----

Na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao pedido de financiamento para acompanhamento técnico necessário à elaboração da Estratégia Local para a Habitação do Município de Monforte, para futura candidatura ao 1.º. Direito, o Serviço de Ação Social remete, para conhecimento, o contrato estabelecido entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Monforte, ao abrigo do disposto nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 16.º. do Decreto-Lei n.º.37/2018, de 4 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º.84/2019, de 28 de junho, e do artigo 3.º. da Portaria n.º.230/2018, de 17 de agosto. O custo total da aquisição da prestação de serviços estima-se em 19.200,00€. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR**-----

**1 - ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2019/2020.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º.299.** O presente protocolo de parceria visa o compromisso de colaboração entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Monforte na

implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Reconhecendo-se que o Programa Eco-Escolas possui inegáveis efeitos benéficos para a Escola e Comunidade Escolar, não só em termos de educação e prática para uma cidadania ativa e participativa, como também devido ao seu contributo para uma gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino onde se desenvolvem, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir a esta parceria, comprometendo-se a pagar um valor único de 70€ para inscrição, que se destina à comparticipação de uma taxa a pagar à FEE Internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção, distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio-pedagógico, comunicação, e ainda, os custos inerentes à atribuição do Galardão.-----

**2 - INTEGRAÇÃO DE ALUNA NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.300. De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, foi autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2019/2020, a aluna Jéssica Maria Martins Rato, a frequentar o agrupamento vertical de escolas de Monforte. -----**

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - PROPOSTA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, COM A RESPECTIVA APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE". -----  
DELIBERAÇÃO Nº.301. Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à execução da Empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 18º. do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. Para efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o nº.2 do artigo 40º. do mesmo Diploma Legal. O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 487.966,85€, acrescido de IVA à taxa de 6% (29.278,01), o que perfaz o total de 517.244,86€, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe o artigo 47º., nº.1 do CCP. O prazo de execução da obra é de 420 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei nº.6/2004, de 6 de janeiro. De acordo com o que dispõe o art.º. 67º., torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à**

realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente** – Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Vogal** – João Manuel Mimoso Trindade ; **Vogal** – Elsa Cristina Torres Estrela; **Suplente** – Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. Propõe-se ainda, nos termos do nº.2 do artigo 69º. do CCP, a delegação de competência no Júri para: Prestar esclarecimentos; Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento; Pronunciar-se sobre erros e omissões identificados pelos interessados; Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** a) Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 420 dias; b) Aprovar a composição do Júri do Procedimento; c) Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.U Eng<sup>a</sup>. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da “SaphetyGov”. O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2019, através do projeto nº.2019/1, Ação 1. -

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/16. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.302.** Da Empresa Guardiões Gulosos Hotelaria, Restauração e Serviços, Lda., com sede em Vaiamonte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, legalização de obras executadas sem o devido controlo prévio e alteração ao uso do edifício de habitação para estabelecimento de restauração e bebidas, no prédio sito na Rua 25 de abril, nº.6 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 01/2019/17. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.303.** De Joaquim Ruben Realinho Pereira, residente na Rua do Reduto nº.3 – Monforte, solicitando aprovação dos projetos das especialidades, para construção de uma moradia unifamiliar em banda, no prédio sito na Rua de Vaiamonte nº.25 – Loteamento do Tapadão, lote nº.59 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos das especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/18.-----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.304.** De Sérgio Manuel Procópio Gonçalves, residente na Rua João António Romão de Moura – Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para construção de uma moradia unifamiliar em banda, no prédio sito na Rua dos Prazeres, nº.2 – Loteamento do Tapadão, lote nº.34 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/4.-----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.305.** Da Empresa Ricardo Melo Unipessoal Ldª., com sede na Rua do Fojo, nº.10, concelho de Vidigueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura e especialidades, para construção de um armazém de produtos fitofarmacêuticos e casa de rega, de apoio à atividade agrícola, no prédio denominado “Herdade de Vale Guardez”, artigo nº.9, da secção L.L.2, da freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura e especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**6 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/3.-----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.306.** Da Empresa Ricardo Melo Unipessoal Ldª., com sede na Rua do Fojo, nº.10, concelho de Vidigueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura e especialidades, para construção de um telheiro de apoio à atividade agrícola, no prédio denominado “Herdade de Vale Guardez”, artigo nº.9, da secção L.L.2, da freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura e especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**7 - PROCESSO Nº.06/2019/121 - PEDIDO DE EMPARCELAMENTO E DESTAQUE DOS PRÉDIOS DENOMINADOS "AZEITEIROS" – MONFORTE. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.307.** Por requerimento entrado a 29 de agosto último e registado sob o nº.4966, José Nuno Pereira Malias Pereira, residente em Quinta de Santo António – Veiros, concelho de Estremoz, na qualidade de proprietário dos prédios mistos denominados “Azeiteiros”, freguesia e concelho de Monforte, **o primeiro** descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.327/ 19871126-Monforte, a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo 3 da secção Z, com a área de 31,1500ha e a parte urbana inscrita na matriz sob o artigo 715, com a superfície coberta de 171,00m2; **o segundo** descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.328/19871126 – Monforte, a parte rústica inscrita na matriz sob o

artigo 5 da secção Z, com a área de 29,9000ha e a parte urbana inscrita na matriz sob o artigo 456, com a superfície coberta de 112,00m<sup>2</sup>, **solicita** o emparcelamento dos artigos n.ºs. 3 e 5, da secção Z. Os prédios são contíguos entre si, perfazem uma área total de 61,05 ha e têm contidos os artigos urbanos n.ºs. 456 e 715, conforme o descrito nas certidões emitidas pelos serviços da Conservatória do Registo Predial que anexa. Simultaneamente solicita o destaque, após o emparcelamento. Os prédios são atravessados pela Estrada Regional n.º. 243, e o requerente propõe proceder ao destaque pela divisão física existente, proveniente da referida Estrada, originando duas parcelas, a destacada, a sul, com uma área de 14.9 há, que tem contido os artigos urbanos e a parcela restante, a norte, com a área de 46,15 há. Analisada a proposta e o parecer técnico anexo que refere ter o pedido enquadramento nos termos do n.º.5, do artigo 6.º. do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro e na Lei n.º. 111/2015, de 27 de agosto; Conforme o disposto nas alíneas b) e a), do n.º.5, do artigo 6.º., do Decreto-Lei n.º.555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro, nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os atos de “destaque” estão isentos de licença quando, cumulativamente se mostrem as seguintes condições: na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenham mais de dois fogos, e na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva; Que a área proposta da parcela destacada, cumpra a área mínima de 4 há, estipulada no Regulamento do PDM de Monforte, para a classe de solo onde se insere a edificação existente (artigos urbanos n.ºs.456 e 715), contudo, na parcela restante, a área proposta é inferior à área de unidade de cultura prevista, de 48 há, conforme previsto na Portaria n.º.219/2016, de 9 de agosto. De acordo com o Parecer do Conselho Consultivo do Instituto dos Registos e do Notariado, com referência P.º.R.P. 103/2017 STJSR-CC, emitido em 19/10/2017, **“(…) a divisão efetuada não viola a Lei do fracionamento, pois a unidade de cultura somente poderá colocar-se em causa quando há contiguidade do prédio dividido” e também (...) Pires de Lima e Antunes Varela, em anotação ao artigo 1376., do Código Civil, afirmam que “Há quebra de contiguidade se entre os prédios houver uma parcela de terreno, por pequena que seja, de terreno alheio, ou se existir um caminho público.** Considerando-se a Estrada Regional

nº.243, como um caminho público, identificado no cadastro geométrico e nas plantas de enquadramento do PDM de Monforte, e existindo a quebra da contiguidade entre os prédios, nos termos do parecer em anexo, é legalmente possível a autonomização dos dois prédios, **a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com emissão de certidão de emparcelamento e destaque requeridos.**-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---